



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA - TR - RETIFICADO

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente termo a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de Ventania /PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

1.1 - DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA NOVA. ZERO HORA. TIPO C. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 15000 KG (2024/2025) - Características Técnicas: Cor predominante: Amarela para facilitar a visualização durante a operação (diurna/noturna). Características gerais: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 15000 Kg; Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3.000mm. Motor: Mínimo de 6 cilindros. Potência bruta máxima igual ou superior a 140 HP; Aspiração: turbo alimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. Transmissão: Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. Lâmina: Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. Pneus: Novos sendo 17.5x25 Tr 16 Lonas de aro multipeças. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Do tipo G2 (atendendo recomendação do Manual de Normas Técnicas da ALAPA Associação Latino-Americana de Pneus e Aros). Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré, conforme exigido pelas Normas Reguladoras vigentes. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico; ajustável; com apoio para os braços; e cinto de segurança. A suspensão a ar deve ajustar-se ao peso do operador Informações/tecnologia: Rádio AM/FM. Demais itens: Com escarificador (Ripper) traseiro e contrapeso dianteiro (bloco de pressão, placa de empuxo). equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. Bomba de pistão, monitoramento via satélite do equipamento. GARANTIA: Garantia total da máquina de no mínimo 12 meses, sem limite de horas e todas as revisões de manutenção preventiva feitas pela concessionária autorizada, o proponente deve ter estrutura física no estado a mais de 12 meses, com base inferior a 300 km do município, dispor de estoque de peças, ferramentas e mão de obra própria especializada com técnicos certificados pelo fabricante, eles serão responsáveis por todas as despesas, por danos e ou avarias até a entrega. Conforme disposto no Termo de Referência. ENTREGA: A máquina deverá ser entregue no Município de Ventania/PR, com identificação do convênio e logo do município, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência. Marcas de referência: NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR, JOHN DEERE, KOMASSO ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.  <i>*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i>	01	1.180.000,00	1.180.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ROLO COMPACTADOR NOVO. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MINIMO A 10.000 KG (2025) - Características Técnicas:	1	550.000,00	550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

	Cor predominante Amarela para facilitar a visualização durante a operação (diurna/noturna). Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cilindro único, vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro). Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10.656 Kg. Comprimento total maior ou igual a 5.450mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.100mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência mínima igual ou superior a 110 HP (82kW); Aspiração: turbo alimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. Cilindro: Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500mm; acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (Padfoot) (pés quadrados ou retangulares); Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré, conforme exigido pelas Normas Reguladoras vigentes. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Monitoramento via satélite do equipamento. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. O equipamento deverá ter a identificação do convênio e logo do município. Garantia: Garantia total da máquina de no mínimo 12 meses, sem limite de horas, conforme disposto no Termo de Referência Entrega: A máquina deverá ser entregue no Município de Ventania/PR, no endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência. Marcas de referência: NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR, JOHN DEERE, KOMASSO ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.  *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Retro escavadeira nova, características técnicas: cor predominante: Amarela para facilitar a visualização durante a operação (diurna/noturna), ano 2024/2025, diesel turbo alimentado de no mínimo 75 (setenta e cinco) HP, com peso operacional de no mínimo 7.600kg, transmissão manual sincronizada de no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 04 (quatro) marchas à ré; Sistema de tração 4x4 (quatro por quatro); Sistema de direção assistida (hidráulica/hidrostática); Cabine do operador fechada, a cabine deve conter ar condicionado quente e frio de fábrica, rádio AM/FM/entrada USB, com sistema de auto falantes instalados, assento ergonômico do operador regulável com suspensão, cinto de segurança retrátil, sistema de monitoramento de funções da escavadeira com iluminação noturna, tapetes de borracha removíveis, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro com função contínua e intermitente, e lavador de para-brisa dianteiro e traseiro, sistema de luzes para trabalho noturno dianteiros e traseiros, retrovisor interno e espelhos retrovisor externos; Caçamba de pá carregadeira com capacidade de no mínimo 0,75m³, com lâmina lisa, caçamba da retro escavadeira de no mínimo 0,17m³; Alarme sonoro de movimento; autonomia do tanque de combustível de no mínimo 158 litros. O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ventania, sem custos ou ônus para administração, com adesivo do convênio e logo do município. O equipamento deverá ter monitoramento via satélite. - O item deverá atender as normas ABNT NBR 3471 - 2015. Treinamento: A empresa licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, indicados pela Secretaria Responsável, sem ônus para o Município. Garantia total de no mínimo 12 meses ou 2.000hs (duas mil horas), em estabelecimento credenciado pelo fabricante. Assistência técnica: A empresa deverá realizar às suas custas e sem custos ou ônus para Administração Municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento, com o fornecimento de todos os peças e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme	1	449.000,00	449.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

	determina o manual de manutenção e operação do mesmo. Adesivação: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o logotipo do município, sem custos ou ônus para Administração Municipal. Marcas de referência: NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR, JOHN DEERE ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. 			
	*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Características Técnicas: Cor predominante: Amarela para facilitar a visualização durante a operação (diurna/noturna). Ano/modelo de fabricação: 2024/2025 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 126 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Bomba de sistema hidráulico do tipo load sensing, com bomba de pistões axiais e trocador de calor e acopladores para diagnósticos rápidos; equipada com 4 pneus 20,5x25 16L L3; Tração 4x4; Peso operacional mínimo 10.500KG. Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,7m³. Caçamba equipada com lâmina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; manuais de operação e manutenção em português; Sistema de monitoramento via satélite, o equipamento deverá ser entregue com logo do município e identificação do convênio, equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual. Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Marcas de referência: NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR, JOHN DEERE, KOMASSO ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. 	1	628.000,00	628.000,00
	*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Caminhão basculante 6x4, novo, 0 km, 0 horas, Tração: 6x4 (tração dupla traseira), adequado para terrenos pesados. PBT Legal: 23.000 kg, em conformidade com as Resoluções CONTRAN nº 210/2006 e nº 211/2006. Capacidade da Caçamba: 10 m³, basculante convencional. Ano/Modelo: 2024/2025. Potência mínima: 270 cv, conforme NBR ISO 1585. Motor: Diesel, 6 cilindros, turbo-intercooler, gerenciamento eletrônico, torque aproximado de 950Nm, cilindrada 7,2 litros, compatível com o PROCONVE P7. Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 6 marchas à frente e 1 ré. Embreagem: Monodisco a seco, acionamento hidráulico servo-assistido,	2	780.000,00	1.560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

	diâmetro mínimo de 395 mm. Eixos: Dianteiro reforçado; traseiros com tração dupla, adequados para transporte em obras. Rodas/Pneus: Aço 7,50x22,5 com pneus 275/80 R 22,5 novos, uso misto (obras e rodovias). Sistema de Freios: A ar comprimido, duplo circuito, com tambores, ABS, EBL, freio motor auxiliar e freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora. Sistema Elétrico: 24V, baterias 2x12V/100Ah, alternador mínimo de 28V/80A. Caçamba Basculante: Capacidade: 10m³. Material: Aço estrutural reforçado com costelas em perfil “U”. Acionamento: Hidráulico, com cilindros de múltiplos estágios ou equivalentes. Características: Tampa traseira tipo “porteira” com travamento automático, faixas refletivas, cantos arredondados, tomada de força acoplada à bomba hidráulica. Cabine: Avançada, basculável, construída em aço, equipada com ar-condicionado, direção hidráulica, rádio/USB, espelhos retrovisores externos e caixa de ferramentas. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 210 litros. Capacidade de Carga: Aproximadamente 13.000kg, considerando tara de 10.000kg, respeitando PBT de 23.000kg. Cor: Branca (padrão). Segurança e Conformidade: O veículo deverá possuir certificação de conformidade, atender às normas do CONTRAN e DNIT, ser entregue com manual técnico em português e treinamento básico de operação e manutenção. Garantia: Mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.  *IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Escavadeira hidráulica nova, 0 km, 0 horas de funcionamento, com peso operacional entre 16,5 toneladas e 18,5 toneladas, potência mínima de 111 HP e capacidade mínima da concha de no mínimo 0,70 m³, para atender às necessidades operacionais de escavação e movimentação de terra, Cor: Amarelo (padrão para equipamentos de construção). Ano/Modelo: 2024/2025. Potência Mínima: 111 HP (conforme norma NBR ISO 14396). Diesel, 6 cilindros, turboalimentado, com sistema de injeção eletrônica. Emissões: Compatível com PROCONVE MAR-1 (normas brasileiras de emissões). Consumo: Sistema otimizado para economia de combustível, com modo econômico disponível. Tipo: Hidráulica de alta pressão, com controle proporcional. Bomba: Bomba de pistão de vazão variável, com ajuste automático de fluxo. Modos de Operação: Pelo menos dois modos (ex.: potência máxima e econômico) para adaptação a diferentes condições de trabalho. Lança e Braço: Construídos em aço de alta resistência, com design reforçado para operações pesadas. Contrapeso: Ajustável, garantindo estabilidade em terrenos irregulares. Esteiras: Tipo metálico ou de borracha, com largura mínima de 500 mm, adequadas para suporte em solos macios ou instáveis. Tipo: Fechada, com certificação ROPS (Roll Over Protective Structure) e FOPS (Falling Object Protective Structure). Conforto: Ar-condicionado, assento ajustável com suspensão, vidros temperados e visibilidade panorâmica. Controles: Joysticks ergonômicos, painel de LCD com monitoramento de funções (pressão, temperatura, nível de combustível). Capacidade Mínima: 0,70m³. Material: Aço de alta resistência com dentes intercambiáveis. Tipos: Compatível com conchas padrão, de vala e de limpeza, com sistema de acoplamento rápido. Tensão: 24V. Bateria: 2 x 12V/100Ah. Iluminação: Faróis de trabalho dianteiros e traseiros, com luzes de LED opcionais. Freios: Hidráulicos, com sistema de parada de emergência. Segurança: Alarme de ré, câmera de ré opcional, corrimãos e degraus antiderrapantes. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 250 litros. Garantia: Mínimo de 12 meses, sem limite de horas, contra defeitos de fabricação. Acessórios Inclusos: Manual técnico em português, ferramentas básicas e treinamento para operação. O equipamento deverá atender às normas do CONTRAN, NR-12 (segurança no trabalho) e regulamentações ambientais aplicáveis. Marca referência: NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR, KOMASSO ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	1	700.000,00	700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

				
	*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			

1.1.1 - As marcas e/ou o modelos de referência mencionadas, tem como finalidade parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Nas marcas e/ou nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange às avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aqueles que apresentem itens com as mesmas características.

1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.

1.3 - Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima

1.4 - A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

1.5 - Os equipamentos deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de equipamentos como caminhão basculante, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e moto niveladora é essencial para atender às demandas operacionais de infraestrutura, construção civil e manutenção de vias públicas no município. Observa-se a necessidade de modernizar a frota existente, que apresenta desgaste significativo devido ao uso intensivo, além de suprir a falta de equipamentos adequados para obras em andamento e planejadas.

2.2 - Diante da obsolescência da frota atual e da demanda crescente por serviços de infraestrutura, a aquisição desses equipamentos é indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos projetos públicos. A proposta atende aos princípios de planejamento e economicidade, sendo justificada pela necessidade de modernização e pelo impacto positivo na execução de obras.

2.3 - A introdução desses novos maquinários não apenas atenderá às necessidades imediatas de terraplanagem, pavimentação, saneamento e manutenção viária, mas também posicionará o município para enfrentar com maior robustez os desafios de infraestrutura previstos para os próximos anos. Essa aquisição promoverá a autossuficiência operacional, reduzirá a dependência de terceiros, e trará benefícios econômicos a longo prazo, como a diminuição de despesas com manutenção e a valorização do patrimônio público. Além disso, o investimento alinhar-se-á aos princípios de planejamento e sustentabilidade, garantindo que as obras sejam realizadas com equipamentos modernos, seguros e compatíveis com as normas vigentes, refletindo um compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população local.

3 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O Contrato terá vigência mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, período de garantia do bem/equipamento, mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo de fornecimento do bem/equipamento, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo acordo entre as partes conforme artigo 113 da Lei 14.133/2021.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

a) Os bens objetos cuja contratação é pretendida enquadram-se no conceito de bem comum, posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, a contratação ocorrerá através de licitação pregão eletrônico, do tipo menor preço global de cada item.

b) No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- a) O equipamento contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, no seguinte endereço: **Rua Julio Bueno de Camargo nº 207**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Pátio de Máquinas da Prefeitura), de segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas;
- b) O equipamento será recebido provisoriamente com prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela proponente contratada;
- c) O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela proponente, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da e aplicação das penalidades;
- c) O equipamento deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o seu deslocamento rodando;
- d) A entrega técnica, deverá ser realizada por técnico especializado, o qual apresentará ao servidor do Município todas as informações sobre os recursos que o equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento;
- e) Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento *in loco* para operação e manutenção preventiva da máquina e implementos, a servidores do Município sem ônus adicional;
- f) Todas as despesas relacionadas com as entregas no Município correrão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade;
- g) A proponente fica obrigada a garantir a prestação de Assistência Técnica durante o prazo de garantia, sendo que o(s) equipamento(s) deverá(o) possuir Assistência Autorizada em um raio de no máximo 200km (duzentos quilômetros) do município de Ventania/PR;
- h) Se a Assistência Técnica for realizada por terceiros, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando qual empresa autorizada fará a Assistência Técnica, através de equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e o fornecedor deverá dispor de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento;
- i) O equipamento será avaliado no ato de entrega, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por preposto do município. Será feito registro fotográfico, conferência do horímetro e checagem de acessórios, ferramentas de checklist das especificações;
- j) O equipamento será recebido provisoriamente pelo prazo de 30 (trinta) dias, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- k) A proponente vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o equipamento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;
- l) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- m) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Entregar o equipamento objeto contratado, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

X - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVIII - Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa;

XIX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no documento;

XX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate quando a contratada:

não produzir os resultados acordados;

a) Deixar de atender, ou não atender com qualidade mínima exigida dos quesitos do equipamento contratado, após apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

b) O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente do contratado, no prazo de até 10 (dez) dias após decorrido o prazo do recebimento provisório do equipamento, em agência bancária e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i”, DA LEI Nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do documento de estudo técnico preliminar.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os requisitos desta contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de referência;
- b) Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo relacionada ao objeto solicitado, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, Estadual e Federal, com FGTS e com a justiça do trabalho; e que atendam a todas as exigências do edital de licitação;
- c) Na contratação, deverá considerar também que a empresa contratada deverá entregar o equipamento ofertado em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de solicitação do mesmo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção;
- c) Fiscalizar a execução do contrato.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2025.

SANDRA MARA MACHADO GARBELINI
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 130/2025